

Câmara Municipal de Corumbatai
Poder Legislativo
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Câmara Municipal de Corumbatai

JANEIRO A DEZEMBRO 2019

	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	640.885,86	-
Pessoal Ativo	640.885,86	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	640.885,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		640.885,86
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		25.362.031,12
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100		2,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) - 6%		1.521.721,87
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		1.445.635,78
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art 59 da LRF) - 5,40 %		1.369.549,68

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

CORUMBATAI, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Henrique Macedo Neto
Presidente da Câmara

Amábile L.G.Campiolo
Contabilista CRC 164504/O-3

Bruno Falararo de Mello
Resp. Controle Interno